



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 361

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 361

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2442 - DE 21 DE MAIO DE 2021

*“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS INSTITUÍDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.424, DE 16 DE ABRIL DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, que sinalizam a permanência de risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.663, de 30 de abril de 2.021, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo do Estado, da Fase de Transição do plano de flexibilização da Quarentena, instituída pelo Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia em todo o território do Estado;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2.021, o prazo de vigência das medidas temporárias de restrição adotadas no âmbito do município de Igarapava/

SP, em razão da adoção da fase de transição do plano de flexibilização, instituídas pelo Decreto Municipal nº 2.424, de 16 de abril de 2.021, com as alterações previstas no Decreto nº 2437, de 07 de maio de 2021, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito aos protocolos sanitários e ao distanciamento social, como medida necessária de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica mantida a recomendação sobre a circulação de pessoas, no âmbito do município de Igarapava, limitada ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21 horas e 05 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de maio de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

#### Outros Atos

#### PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE REMOÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DME Nº001/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Instrução Normativa nº 001/2021 que dispõe sobre a Remoção dos titulares de Cargos Integrantes do quadro do Magistério da Rede Municipal de Igarapava/SP- diretores de Escola – para o ano letivo de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2021, homologa o resultado final, após os prazos de recursos:

01ª - Vanessa Silva Cardoso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 361

Página 3 de 3

02ª -Débora Borges Martins

Igarapava, 21 de maio de 2021

Mariana Campos Hueb De Martino

Chefe de Divisão de Educação

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes